

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ITAÚ DE MINAS – MINAS GERAIS.**

ROBERTO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, empresário, portador do CPF: 698.360.946-87, RG: 1188055 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas 151, bairro Cohab II, Município de Itaú de Minas - MG, CEP: 37975-000, via de seu bastante procurador e Advogado Dr. Zelsemir Alves de Oliveira, inscrito na OAB/MG 77.715, vem A presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

O peticionário constituiu este causídico como Advogado para cuidar de seus interesses judicialmente e extrajudicialmente, envolvendo também fatos oriundos no exercício de sua vereança.

Necessário que Vossa Excelência se digne determinar que todos os fatos e procedimentos administrativos sejam comunicados a este causídico com os fornecimentos das cópias necessárias a defesa do peticionário.


Fábio Figueiredo de Carvalho
OAB/MG 118.173
Advogado da CMM

Recolhi em 06/09/23.

Diante do exposto, requer que todas as notificações e intimações sejam feitas na pessoa do Advogado através dos seguinte meios:

Email: zel@jlzadvogados.com.

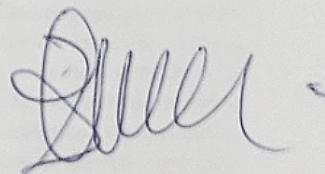
Endereço: Rua João Kirchner – 20, Centro, Itaú de Minas-MG, CEP: 37975.000, tel. 35.99805.0544

Nestes termos,

Pede deferimento,

Itaú de Minas-MG, 06 de Setembro de 2023.

Dr. Zelsemir Alves de Oliveira
OAB/MG. 77.715



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROBERTO GONÇALVES VIEIRA, brasileiro, empresário, união estável, CPF: 698.360.946-87, RG: 4188055 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas - 154, bairro Cohab II, Município de Itáú de Minas - MG, CEP: 37975-000.

OUTORGADOS: ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 77.715, e LÍLIAN PATRÍCIA GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG 180.304, ambos com escritório à Rua João Kirchner - 20, centro, Itáú de Minas-MG, CEP: 37975-000, sócios da empresa LÍLIAN PATRÍCIA GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA & ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua João Kirchner - 20, Centro, cidade de Itáú de Minas-MG, CEP: 37975.000, inscrita no CNPJ sob nº 26.760.294/0001-43.

Pelo presente instrumento particular de mandato, o(s) a(s) outorgante(s) abaixo-assinado(a) (s) nomeia(m) e constitui(em) seu(s) procurador(es) o(s) outorgado(s) acima, mencionado(s) e qualificados(s), a quem outorga(m) os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para representá-lo (s) em repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e quaisquer outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou Assistência Social, para tratar de assuntos de seu interesse, assinando livros, requerimentos e outros papéis, pagar, receber, solicitar certidões e atestados, dar entrada e retirar papéis, guias, livros e documentos, requerer benefícios previdenciários e suas revisões, pedido de reconsideração, recurso administrativo, transformações, desistências, reafirmações de protocolo, requerimentos, parcelamentos, confissões, alterações de dados, espécies, cadastros, fichas, obter vistas em procedimentos administrativos ou fiscais, concordar ou recorrer de decisões administrativas, apresentar razões, contra-razões, réplicas e acompanhar os recursos e procedimentos em quaisquer instâncias, tudo requerendo para defesa de seus interesses; conferindo-lhe ainda, poderes para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-a até final, utilizando-se dos recursos legais e acompanhando-os, sendo expressamente autorizado(s) a confessar, prestar depoimento pessoal, desistir, renunciar a importância que exceder ao limite de alçada do Juizado Especial Federal, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, levantar valores existentes em contas judiciais ou provenientes de guias, precatórios, RPV, cheques ou depósitos judiciais, deduzindo e compensando os seus créditos, por despesas e verba honorária contratual, e as decorrentes da sucumbência, nas respectivas prestações de contas ou depósitos judiciais, receber intimações, citações administrativas ou judiciais, autorizado o substabelecimento total ou parcial, sendo obrigação do outorgante informar qualquer alteração do seu endereço, sob pena do(s) outorgado(s)-advogado(s), não ser responsabilizado por qualquer tipo de dano que o outorgante porventura venha sofrer em decorrência de mudança de endereço não informada nos autos.

Itáú de Minas-MG, 30 de Agosto de 2023.

ROBERTO GONÇALVES VIEIRA



atendimento.jzadvogados@gmail.com, jzadvogados@gmail.com.

(35)3197.1006, (11)5116.1141, (16)99962.9922 - Agendamentos: (35)99775.9922, (35)99854.9000, (16)99962.9922.